

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 01/2026

O presente parecer técnico baseia-se na análise dos seguintes processos de despesa administrativa:

Processos de despesas administrativas de números: 001/2026; 004/2026; 006/2026; 011/2026; 115008/2026; 127002/2026; 115016/2026; 115011/2026
(Todos os Pagamentos relacionados aos proventos mensais dos funcionários da casa Legislativa).

Ordens de Pagamentos nº: 20325; 22100000001837;

Credores: Edis e demais servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN.

Contrato nº: Não trata-se de contrato.

Valor total somado: R\$ 1.694.578,68 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) relativos a estimativa de gastos de com a folha de pagamento dos vereadores, servidores comissionados, servidores efetivos, contratados temporários, salário família, auxílio alimentação, bolsa estágio e auxílio transporte, previdência fundo de pensão do Banco do Brasil S/A, no período de Janeiro a Dezembro de 2026.

Data de Recebimento pela Controladoria: 24 de fevereiro de 2026.

I – RELATÓRIO

De início, insta salientar que o parecer técnico desta Controladoria Interna, atende aos requisitos da recomendação nº

34.23.2004.0000086/2025-56, bem como a Resolução de nº 002/2026 desta Casa Legislativa.

Pois bem: o presente parecer, trata da análise processual das Ordens de Pagamento em epígrafe, encaminhada a esta Controladoria Interna para emissão de análise técnica, nos termos das normas de controle interno e das orientações institucionais.

Esta análise observa, de forma padronizada, os três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, quais sejam:

1. Registro financeiro inicial (empenho e liquidação);
2. Regularidade contratual e legal;
3. Efetiva comprovação da entrega do bem ou prestação do serviço.

É o relatório.

II – ANÁLISE TÉCNICA

1- REGISTRO FINANCEIRO INICIAL

(Comprometimento e Liquidação da Despesa)

1.1 Nota de Empenho

O referido processo de despesa traz as seguintes notas de empenho abaixo discriminadas:

a) (6) Notas de empenho anexadas ao processo, todas relacionadas ao mês de janeiro de 2026;

b) Números dos empenhos: 112.001/2026 (folha de pagamento dos vereadores), 112.004/2026 (folha de pagamento dos servidores comissionados), 112.006/2026 (folha de pagamento dos servidores efetivos), 112.009/2026 (folha de pagamento dos contratos temporários), 112.018/2026 (bolsa estágio e auxílio transporte dos bolsistas), 112.004/2026 (salário família dos servidores efetivos), 128.001/2026 (auxílio alimentação)

c) Data: 29 de janeiro de 2026;

d) Valores em reais - em ordem respectiva: R\$ 25.444,26; R\$ 1.308,73; R\$16.282,83; R\$ - 189, 11, R\$ 0 ; R\$ 0; R\$ 0;

e) Dotação orçamentária compatível: ☒ Sim () Não

f) Assinatura do responsável pela emissão: ☒ Regular (assinatura eletrônica da responsável pelo setor contábil, através do sistema "top down").

- () Irregular

De acordo com a documentação supracitada, verifica-se que a nota de empenho se encontra devidamente formalizada, contendo identificação dos credores, objetos, valores, classificações orçamentárias e assinatura do responsável.

1.2 Nota de Liquidação

a) 7 (sete) notas de liquidação anexadas;

b) Data da liquidação: 29 de janeiro de 2026;

c) Assinatura regular do responsável;

d) Há Compatibilidade entre data da liquidação e recebimento da nota fiscal.

A liquidação encontra-se regular e confirma o reconhecimento formal da obrigação após a verificação do direito adquirido pelos credores, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

2. REGULARIDADE CONTRATUAL E LEGAL

2.1 Validade Contratual

Por se tratar de remuneração total dos servidores, não há número de contrato. No entanto, tais ações analisadas tiveram as suas devidas publicações comprovadas no Diário Oficial.

Portanto, as despesas encontram respaldo válido e regularmente publicado.

Importa salientar que tais pagamentos não comportam nota fiscal, tampouco atestação do fiscal por tratar-se de folha pessoal de pagamento de remuneração total dos servidores. Tais atos são de responsabilidade dos setores contábil, tesouraria e da presidência da Casa Legislativa.

Em todos os documentos evidenciados, há a assinatura eletrônica dos responsáveis supracitados.

3. PRAZO DE ANÁLISE

O presente processo foi recebido por esta Controladoria em 20 de fevereiro de 2026, *sendo o parecer emitido em 24 de fevereiro de 2026*, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias para análise, conforme norma interna.

IV – CONCLUSÃO FINAL

Após análise dos três pilares essenciais da comprovação da despesa pública, esta Controladoria Interna conclui que a presente Ordem de Pagamento se encontram: APTAS PARA PAGAMENTO, não havendo ressalvas a serem realizadas.

O parecer será encaminhamento ao setor contábil e ao gabinete para a devida publicação, o que se fará mediante os e-mails institucionais, quais sejam: tesourariacmjs@gmail.com, gabinetecmjs@gmail.com, câmara.js@hotmail.com, para as providências cabíveis, ou devolução ao setor responsável para saneamento das inconsistências apontadas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2026.

GONTRAN COSTA DE AZEVEDO JUNIOR

Controlador Interno

Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN